



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS**

PORTRARIA N° 32/2025

Dispõe sobre a suspensão do expediente administrativo na Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios no período que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o período de Recesso Legislativo fixado pelo Art. 15, I, do Regimento Interno, compreendido entre 16 de dezembro e 31 de janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar os serviços administrativos e a manutenção predial durante as festividades de final de ano (Natal e Ano Novo);

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios no período de **22 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Durante o período mencionado no Art. 1º, ficam suspensos todos os prazos administrativos em curso, retomando-se a contagem a partir do primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º O atendimento ao público e as atividades administrativas internas retornarão à normalidade no dia **05 de janeiro de 2026**, no horário regular de funcionamento.

Art. 4º Casos urgentes ou excepcionais que demandem atuação administrativa da Câmara durante a suspensão serão decididos pela Presidência, podendo haver convocação de servidores em regime de prontidão, se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, em 17 de dezembro de 2025.

Josemar Rodrigues da Silva
Presidente da Mesa Diretora

1